



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC 02/15 de 14 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

J. vota
Aprovado por: Vereador Samuel Gazzola Lima

Em 21/12/15
J. vota

Vereador - Samuel Gazzola Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

J. vota
Aprovado por: Vereador Samuel Gazzola Lima

REF.: Projeto de Lei nº 083/15 que versa sobre a Proposta Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2016

Em 21/12/15
J. vota

Presidente:

Vereador - Samuel Gazzola Lima
Presidente:
COMISSÃO de Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, de posse do Projeto de Lei em referência que "Estabelece Proposta Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2016, estimando a receita e fixando a despesa", em conjunto com a CLJR, emitem o seguinte Parecer:

1º) A presente matéria contém a Proposta orçamentária que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 246.480.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e engloba os órgãos da administração pública direta e indireta (inclusive fundos municipais) e o Poder Legislativo. De importância estratégica, o Orçamento Anual cumpre, de um lado, o papel de promover o planejamento das finanças públicas, e, de outro, a incumbência de permitir o controle institucional (interno e externo) e o controle social. Em relação ao conteúdo, o Orçamento contém a previsão das receitas e fixação das despesas.

2º) Isto posto, a COFTC manifesta-se favorável à aprovação da presente matéria, com as alterações propostas pelo Executivo através da Mensagem Modificativa nº 01 ao PL 083/15, enviada à esta Casa em 16/11/15, mesmo posicionamento dos membros da CLJR, incluindo-se também as emendas parlamentares que serão propostas pelos Senhores Vereadores, bem como de emendas de iniciativa Popular.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTA.

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA
Presidente

VEREADOR RAFAEL PAÉDA DE FREITAS
Membro Titular

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

DE ACORDO: CLJR

Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular